



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



256

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.650, DE 04 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica - I

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 10:27 horas do dia 26 de junho de 2024, sob o nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora pública municipal **ALINE ALVES LACERDA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 49.733.897-X e do CPF nº 430.916.718-79, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - I, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944

Página 3 de 7



257

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.651, DE 04 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica - I

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 10:13 horas do dia 26 de junho de 2024, sob o nº 100/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora pública municipal **NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA**, portador(a) do RG nº 49.927.173-7 e do CPF nº 431.137.008-33, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - I, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944

Página 4 de 7



258

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.652, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Heloisa Sousa Vick	40.393.524-6	227.679.848-30	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03/11/2024
Tatiana Januario Pereira	40.313.551-5	352.014.228-70	Professor de Educação Básica I	24/11/2024
Alvino Ruiz Trindade	10.641.216	928.369.688-3	Motorista	18/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944

Página 5 de 7



259

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.653, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos e da Documentação do Programa Lei Aldir Blanc de Valentim Gentil / SP.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Documentação dos projetos que serão apresentados para obtenção dos recursos da Lei Aldir Blanc, os seguintes representantes:

I – FÁBIO HENRIQUE TORRES GUIMARÃES, empresário, representante do setor privado - Presidente;

II – BIANCA RIBEIRO, encarregada de material e patrimônio, representante do setor público - membro;

III – EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, turismólogo e pesquisador de cultura tradicional, representante do setor privado, membro;

IV – PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, coordenador de prestação de contas, representante do setor público - membro;

V – PRISCILA GINA DE OLIVEIRA ALBERTONI, turismóloga, representante do setor público - membro.

Art. 2º A Comissão terá validade até a prestação de contas e finalização do projeto via plataforma transferegov.br.

Art. 3º A Comissão não será remunerada para exercer a função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944

Página 6 de 7



260

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.654, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Suplementar Prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância nº 03/2024, regulamentada pela portaria nº 5.569, de 05 de abril de 2024, atendendo ao artigo 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 porém com data término à luz de complexa dilação probatória e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suplementar prorrogação da Sindicância nº 03/2024 em face do(a) servidor(a) F. de S. P. B., cuja instauração foi originada pela Denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal em 19/03/2024 sob o protocolo OUV_493_171201 e, OUV_496_093937, deferido seu processamento por r. despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito em 26/03/2024; regulamentada pela Portaria nº 5.569, de 05 de Abril de 2024, que em caráter excepcional, **PRORROGA-SE de forma suplementar** através da presente Portaria, em atenção à complexidade da dilação probatória para o caso em comento, que culmina na dilação justificada do prazo, pois, **CONSIDERANDO**:

I - O atendimento ao critério da solicitação de Escuta Especializada de Alunos(as) da Rede de Ensino Municipal pelas partes, cujo rol depreende-se taxativo, (oitava esta a ser realizada por profissional da saúde e na companhia de um membro do Conselho Tutelar), presentes os membros desta Comissão com o conhecimento e (ou) participação da Ouvidora do Município, na forma solene preconizada na lei, dentre estas o Estatuto da Criança e do Adolescente entre outros dispositivos normativos.

II - CONSIDERANDO ainda a eventual possibilidade enfática de conversão da presente Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, cujos prazos são diferenciados, caso se constatem situações novas anteriormente suscitadas nos depoimentos de servidor(es) que dada a sua complexidade e gravidade, requeiram estudo ampliado e(ou) apartado e possam resultar de qualquer forma, em dilação probatória considerável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944

Página 7 de 7



261

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Destarte, observados os termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, para efeito da Portaria de Prorrogação anteriormente publicada (PORTARIA Nº 5.608, DE 10 DE MAIO DE 2024), fica adstrito o prazo improrrogável e data termo para Conclusão da presente Sindicância nº 03/2024 o dia 31 de julho de 2024, interregno de prazo este tomado de caráter excepcional e improrrogável diante de circunstâncias especiais já demonstradas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos de sua aplicabilidade ao dia 03/05/2024 revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais